



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/PMCSA-CGM/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E LEUCIO LEMOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 071/PMCSA-CGM/2022, celebrado em 28 de julho de 2022, cujo objeto consiste a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria técnica e assessoria para o desenvolvimento de programa de integridade, firmado entre o Município do Cabo de Santo Agostinho, referente a **Processo Administrativo n.º 108/2022, Processo licitatório n.º 063/PMCSA-CGM/2022, Inexigibilidade n.º 012/PMCSA-CGM/2022**, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, **Controladoria Geral do Município**, neste ato representado por seu Controlador Geral, o **Sr. Bruno Cesar da Silva**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º. 5349739 SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 033.249.254-01, residente e domiciliado na Rua Presidente Venceslau, n.º 467, Recife - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **LEUCIO LEMOS ADVOGADOS & ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.238.364/0001-20, com sede na Banca do Poço, Estrada Real do Poço, 569, Poço da Panela, Recife - PE, CEP. 52.061-200, Fone PABX:(81) 3081-7170, Fax: (81) 3081-7171, e-mail: advpoco@terra.com, representada por seu procurador, o **Sr. Leucio de Lemos Filho**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de Pernambuco, sob o número 5.807 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.976.424-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 155/23, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Controladoria Geral do Município, datada de 15 de agosto de 2023, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, **visando a prorrogação do prazo.**

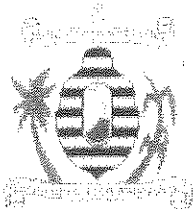
Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 28 de Julho de 2022, pelo período de 210 dias, contado a partir da assinatura, encontrando-se em vigência, com termo final para o dia 21 de agosto de 2023, no valor inicial e atual de **RS 170.000,00 (cento e setenta mil reais).**

Considerando que tal Comunicação Interna foi solicitada pelo devido ordenador de despesas, dentro do prazo legal de vigência contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando a justificativa exarada pelo Controladoria Geral do Município, que afirma a necessidade em dar continuidade aos serviços objeto do Contrato que iniciará a quarta e quinta fase, na qual fundamenta e justifica a prorrogação de prazo.

Considerando que o prazo solicitado para prorrogação contratual é de mais 90 (noventa) dias, passando o seu **termo final para o dia 20 de Novembro de 2023**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Saliente-se que, consoante Decisão n.º 1136/2002 do Plenário do TCU, *“deve ser observado atentamente o inciso II do art. 57 da Lei 8.666, de 1993, ao firmar e prorrogar contratos, de forma a somente enquadrar como serviços contínuos contratos cujos objetos correspondam a obrigações de fazer e a necessidades permanentes”.*



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o TCU determina que o ente deve abster-se de celebrar Contratos e Termos Aditivos sem que tenham sido empenhados os respectivos recursos, fazendo constar, dos instrumentos contratuais, o número e a data da Nota de Empenho, consoante disposto no artigo 30 do Decreto nº 93.872/86.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no conforme inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 notadamente ante a Comunicação Interna 155/23, datada de 15 de agosto de 2023, oriunda da Controladoria Geral do Município, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO


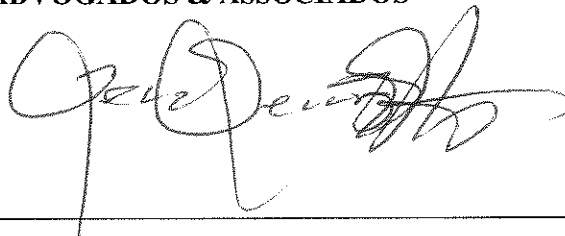
Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 90 (noventa) dias, passando seu termo final para o dia **20 de novembro de 2023**, conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Controladoria Geral do Município 	CONTRATADA: LEUCIO LEMOS ADVOGADOS & ASSOCIADOS 
TESTEMUNHA: CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PMCSA -
CGM/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº 071/PMCSA – CGM/2022**, **Processo Administrativo nº 108/2022**, **Processo Licitatório nº 063/PMCSA - CGM/2022**, **Inexigibilidade nº 012/FMS/2023** **Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 90 (noventa) dias, passando seu termo final para o dia 20 de novembro de 2023, conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** LEUCIO LEMOS ADVOGADOS & ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.238.364/0001-20, com sede na Banca do Poço, Estrada Real do Poço, 569, Poço da Panela, Recife - PE, CEP. 52.061-200. **Valor total:** R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de agosto de 2023.

BRUNO CESAR DA SILVA
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:E0B2DB9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/10/2023. Edição 3450
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>